



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/05/01

Roberto Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 11/10/1968

PROJETO DE LEI Nº 181/1968

ASSUNTO

Denomina de Jorge Vieira a praça que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 65

LEI Nº 3630 DE 07/11/1968 - Sancionada

DIOM Nº 4046 DE 08/11/1968

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3630 DE 07 DE Novembro DE 196

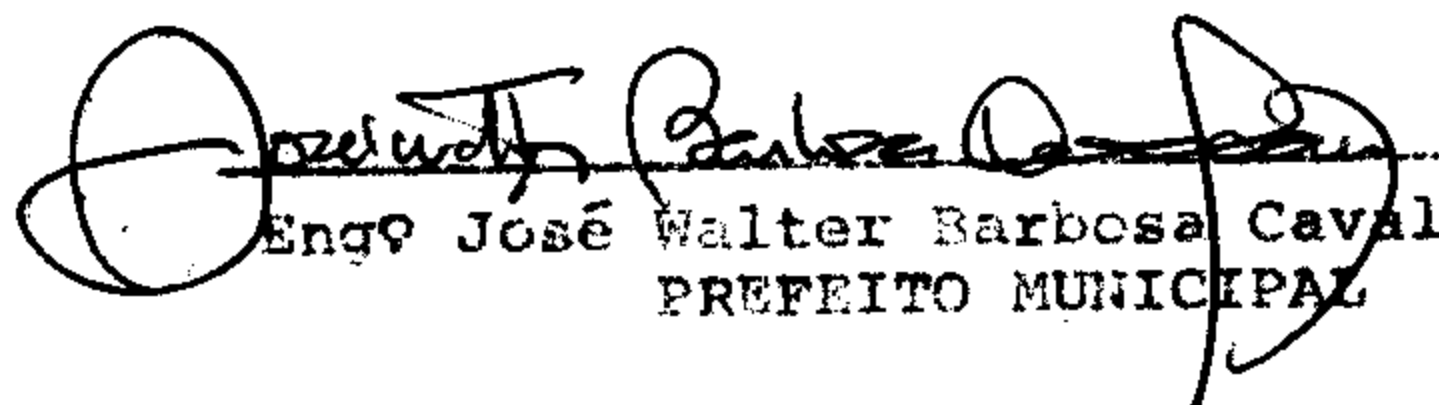
Denomina de Jorge Vieira a Praça
que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIOMO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de JORGE VIEIRA uma praça do bairro de Vila União, situada entre as ruas Lineu Jucá, Almirante Rufino, Alberto Montezuma e Jorge Acúrcio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE Novembro
DE 196


Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ

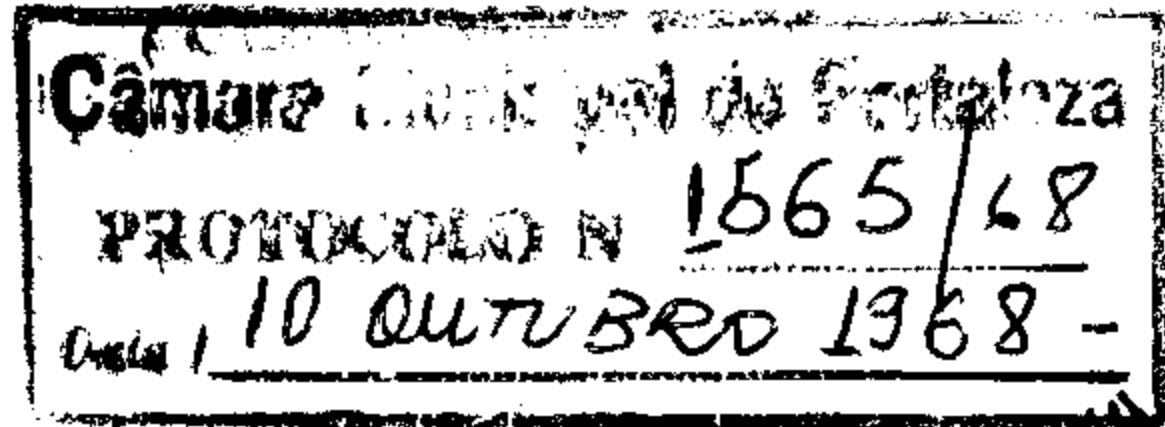
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 09 de outubro de 1968.

Of. N.º MENSAGEM N.º 65

Senhor Presidente,



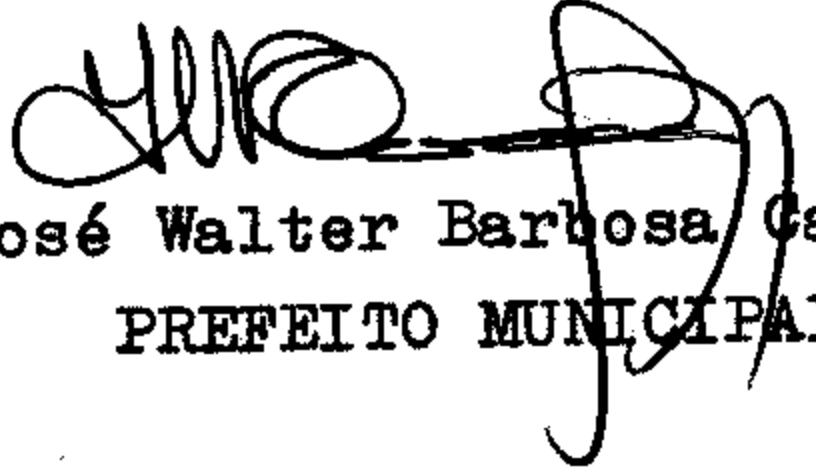
Com satisfação, encaminho à consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei, que denomina de Jorge Vieira uma praça do bairro de Vila União.

Trata-se de uma merecida homenagem a um cidadão que muito contribuiu para o progresso da cidade, como um vulto de destaque no meio comercial de Fortaleza.

Jorge Sales Vieira nasceu na vizinha cidade de Maranguape, no dia 1º de março de 1903, vindo estabelecer-se em Fortaleza com uma casa de comércio, atividade que exerceu com retidão e aprumo, tornando-se credor da admiração e da estima dos seus concidadãos.

Casado com d. Griselides Braun Vieira, Jorge Vieira deixou numerosa prole, da qual fazem parte destacados membros dos círculos comerciais e administrativos de Fortaleza, que vêm honrando o nome do nosso homenageado.

Apraz-me, à oportunidade, renovar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração, extensivos aos demais ilustres membros desse Legislativo.


Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmº Sr.
Vereador José Barros de Alencar,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Comissão de Urbanismo

Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº

181/68

Comissão de Legislação, tendo em vista a Lei 3597 de 17-2-68.

Denomina de Jorge Vieira a praça que indica.

Em 15-10-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Jorge Vieira uma praça do bairro de Vila União, situada entre as ruas Lineu Jucá, Almirante Rufino, Alberto Montezuma e Jorge Acúrcio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ...

YB

Aprovado em 1ª discussão

Em 22 de 10 de 1968
José Luíz

Aprovado em 2ª discussão

Em 23 de 10 de 1968
José Luíz
PRESIDENTE

A Comissão de Recação Final

Em 23 de 10 de 1968
José Luíz
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

18/10/68

PARECER Nº 10 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 181/68 (Mensagem nº 65/68)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que denomina de Jorge Vieira uma praça do bairro de Vila União.

O objetivo da propositura é dos mais justos e oportunos. Com efeito, aquêle ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que muito contribuiu para o progresso da cidade, como um vulto de destaque no meio comercial de Fortaleza.

A propositura merece o nosso integral apoio, por tratar-se de uma homenagem que se pretende prestar a um dos mais destacados e ilustres filhos do Ceará, além de satisfazer plenamente o que dispõe a Lei nº 3597, de setembro de 1968.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1968.

Jose' Monteiro PRESIDENTE

Miguel Aquino RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*In atualizado ao
de 17.9.68, a lei nº 3597,
pouco a lei nº 3597,
18.10.68
Sem dúvida a lei nº 3597,
que tem a lei nº 3597,
[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 181/68.

Aprovada
[Signature]
24.11.68

Denomina de Jorge Vieira a Praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Jorge Vieira uma praça do bairro de Vila União, situada entre as ruas Lineu Jucá, Almirante Rufino, Alberto Montezuma e Jorge Acúrcio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de outubro de 1.968.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

[Signature]

C M F

Of. nº 2049/68

Fortaleza, 5 de novembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafa de lei aprovado por esta Câmara que denomina de Jorge Vieira a praça que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevada consideração.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA